Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº 138 /2021

De 11 de novembro de 2.021

"Dispõe sobre a criação do Bairro Vale da Ema, denominação das ruas e dá outras providências".

Faço saber que o povo do Município de Manhuaçu-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado *Bairro Vale da Ema*, o Bairro formado do loteamento Vale da Ema, delimitado conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, sob matrícula 28.772, perímetro 1.903,69m, área total 107.650m2, composto de 10(dez) vias públicas, da categoria rua, as quais, conforme a seguir ficam nominadas.

Art. 2º. Fica denominada **RUA MINAS GERAIS - CEP: 36.900-277,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 01, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 3º. Fica denominada **RUA AMAPÁ - CEP: 36.900-274,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 02, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 4º. Fica denominada **RUA TOCANTINS - CEP: 36.900-259,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 03, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 5º. Fica denominada **RUA RIO DE JANEIRO - CEP: 36.900-256,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 04, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 6º. Fica denominada **RUA AMAZONAS - CEP: 36.900-271,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 05, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 7º. Fica denominada **RUA SÃO PAULO - CEP: 36.900-268,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 06, conforme documentação

Art. 8º. Fica denominada **RUA PARANÁ - CEP: 36.900-262,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 07, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 9º. Fica denominada **RUA RORAIMA - CEP: 36.900-265,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 08, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 10. Fica denominada **RUA GOIÁS - CEP: 36.900-253,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 09, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 11. Fica denominada **RUA PERNAMBUCO - CEP: 36.900-250,** o logradouro público denominado provisoriamente de Rua Projetada 10, conforme documentação do referido loteamento Vale da Ema.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal em acato ao artigo 7º, da Lei Municipal Nº 2.279/2001, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação desta lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 13. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº 138 /2021
De 11 de NOVEMBRO de 2.021

"Dispõe sobre a criação do Bairro Vale da Ema, denominação das ruas e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

O crescimento urbano é um dos fenômenos sociais que indicam o crescimento local de todo município, principalmente quanto a extensão urbanística, razão pela qual, cabe dizer inicialmente que todo projeto de lei que se destina a nomear novos logradouros municipais correspondem ao desenvolvimento local.

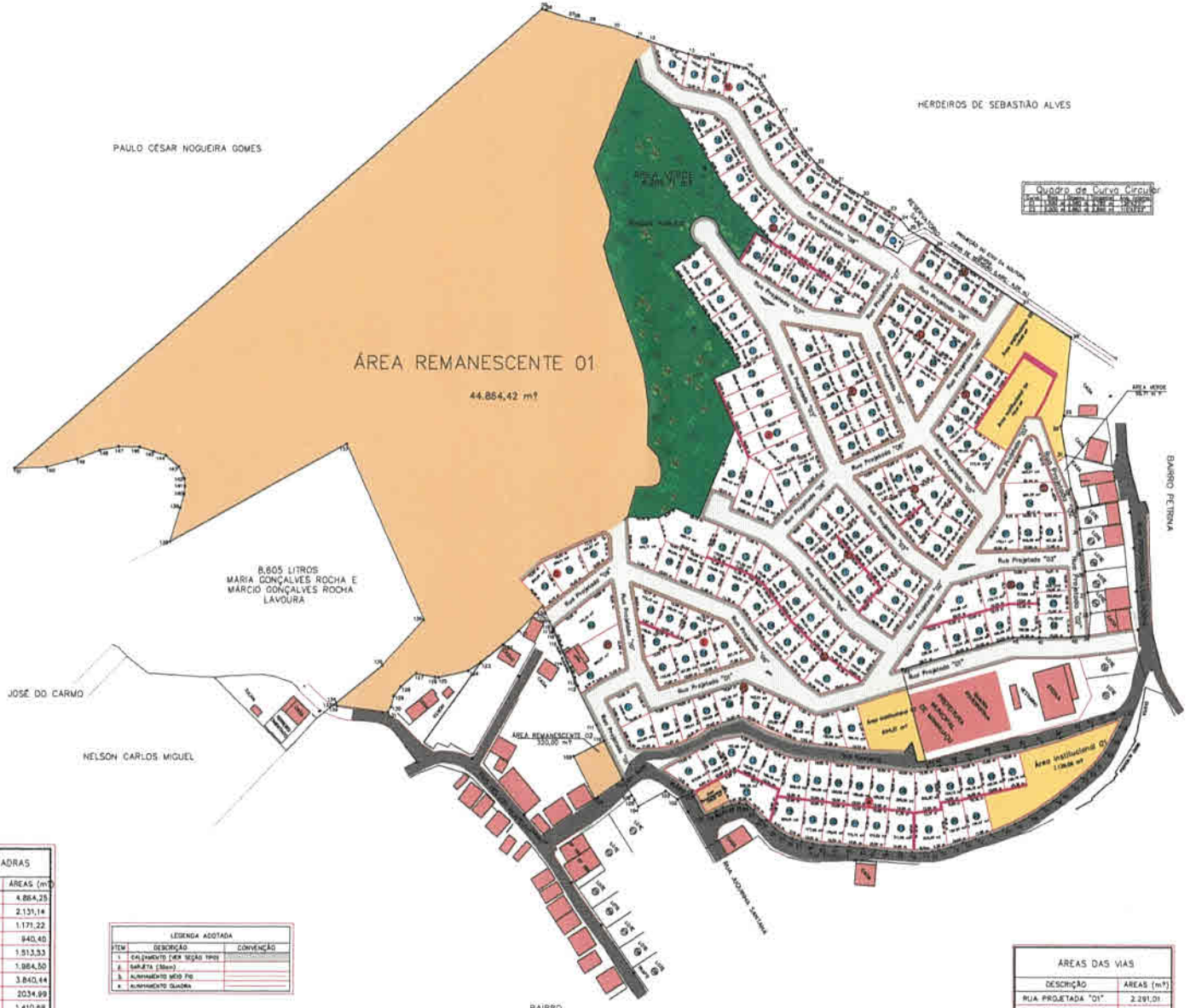
Pois bem meus caros colegas, este projeto de lei que vos apresento é mais um destes empreendimentos que revelam o ânimo do povo manhuaçuense em navegar na direção do desenvolvimento estrutural.

A empresa Vale da Ema Empreendimentos, apostando no potencial do nosso município, se propôs a formar o loteamento Vale da Ema, obra esta que por meio deste projeto, passará ao status de Bairro Vale da Ema, agregando ao município mais um excelente espaço de moradia.

Assim, contente por poder auxiliar nesse grandioso processo de desenvolvimento local, trago perante os Nobres Edis o presente projeto de lei para nomear o novo bairro e suas ruas, tudo conforme a disposição de artigos do referido PL, bem como com a documentação necessária, esperando pela aprovação.

Gabinete, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei



N.Q

LEGENDA ADOTADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONVENÇÃO
1	CALÇAMENTO (VER SEÇÃO TIPO)	
2	LOTES	
3	SARJETA (30cm)	
4	ALINHAMENTO MEIO FIO	
5	ALINHAMENTO QUADRA	



Planta de Situação:



Título: PROJETO DE LOTEAMENTO

Folha: 01

PROPRIEDADE:	SITIO DOS ROCHAS
PROPRIETÁRIO:	VALE DA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
MUNICÍPIO(S):	MANHUAÇU – MG
COMARCA(S):	MANHUAÇU
CARTÓRIO:	MANHUAÇU
MAT./TRANSC.:	28.722
ÁREA TOTAL :	107.650,00 m²
PERÍMETRO :	1.903,69 m
DATA:	02/09/2014
ESCALA:	1/1000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área dos Lotes (181 Lotes)	63.056,23 m²	53,04 %
Área Institucional	3.601,30 m²	5,78 %
Sistema Viário	18.485,11 m²	26,45 %
Área Verde	8.295,71 m²	13,30 %
Área de Servidão	880,69 m²	1,43 %
Área Loteada	62.338,04 m²	100,00 %
Área Remanescente	45.310,96 m²	

Área Total: 107.650,00 m²
Perímetro Total: 1.903,69 m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

Vale da Ema Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 18.723.068/0001-84

Resp. Téc.:

Juvson Knupp Ribeiro
Engenheiro Agrimensor
CREA-MG 148214/D

Engenharia e Meio Ambiente
Rua Amintas Campos, Nº 55 Apto 103 Centro – Manhuaçu
Telefone (33) 3331-5798

ÁREAS DAS QUADRAS		
DESCRIÇÃO	Nº LOTES	ÁREAS (m²)
QUADRA "A"	26	4.864,25
QUADRA "B"	11	2.131,14
QUADRA "C"	05	1.171,22
QUADRA "D"	08	940,40
QUADRA "E"	08	1.513,53
QUADRA "F"	12	1.984,50
QUADRA "G"	20	3.840,44
QUADRA "H"	11	2034,99
QUADRA "I"	08	1.410,68
QUADRA "J"	18	3.563,98
QUADRA "K"	11	1791,41
QUADRA "L"	08	1337,91
QUADRA "M"	04	600,00
QUADRA "N"	13	2117,83
QUADRA "O"	18	2.666,54
QUADRA "P"	02	464,49
QUADRA "Q"	03	831,93
SUB TOTAL	181	33.086,23

LEGENDA ADOTADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONVENÇÃO
1	CALÇAMENTO (VER SEÇÃO TIPO)	
2	SARJETA (30cm)	
3	ALINHAMENTO MEIO FIO	
4	ALINHAMENTO QUADRA	

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	COMP. (m)
1	CALÇAMENTO	10.181,60	–
2	SARJETA	1.022,79	–
3	PASSEIO	5.300,72	–
4	TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO	16.485,11	–
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	COMP. (m)
5	MEIO FIO	–	3.664,90

ÁREAS DAS VIAS	
DESCRIÇÃO	ÁREAS (m²)
RUA PROJETADA "01"	2.291,01
RUA PROJETADA "02"	1.343,78
RUA PROJETADA "03"	944,86
RUA PROJETADA "04"	821,62
RUA PROJETADA "05"	846,20
RUA PROJETADA "06"	1.129,52
RUA PROJETADA "07"	1.106,51
RUA PROJETADA "08"	1.505,64
RUA PROJETADA "09"	925,09
RUA PROJETADA "10"	470,14
TOTAL	11.184,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG
DECRETO Nº.: 807 , DE 03 DE JULHO DE 2015.

"Aprova o Loteamento denominado "Vale da Ema" e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX, Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 005454/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado Vale da Ema, neste Município de Manhuaçu/MG, de propriedade da empresa Vale da Ema Empreendimento Imobiliários LTDA, - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.723.068/0001-64, com sede em Manhuaçu/MG, sito à Rua Amaral Franco, 217 – Centro, CEP 36.900-00 Estado de Minas Gerais, ressalvada a responsabilidade do empreendedor quanto à disponibilidade do abastecimento de água e esgoto, na hipótese de negociação de lotes antes mesmo da conclusão das obras aludidas nos autos do Processo Administrativo nº. 005454/2013, em especial à f 249.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 655 de 27/10/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manhuaçu (MG), 03 de Julho de 2015.

NAILTON COTRIM HERINGER
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo firmado entre o Município de Manhuaçu e Associação Mineira de Municípios (AMM); Objeto: prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica previsto na Cláusula 8ª do Termo de Cooperação; Vigência: 02 anos.
Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Extrato do Convênio firmado entre o Município de Manhuaçu e as Instituições de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU mantido pelo CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA. CNPJ: 03.752.343/0001-09; SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUAÇU LTDA. CNPJ: 04.808.030/0001-80; INSTITUTO ENSINAR BRASIL CNPJ: 19.322.494/0009-06; CENTRO EDUCACIONAL DE MANHUACU LTDA. CNPJ: 03.239.042/0001-78. COLÉGIO AMÉRICA DO NORTE LTDA. CNPJ: 06.168.866/0001-92.
Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre os partícipes, buscando assim proporcionar aos acadêmicos da graduação e de cursos técnicos a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos na Instituição de Ensino, bem como facilitar a sua integração no mercado de trabalho. Estarão disponíveis 30 bolsas de auxílio no valor de ½ (meio) Salário Mínimo que será pago na Dotação Orçamentária: 20201.0412200274.009,339036; Ficha 34; Vigência: 2 (dois) anos.
Extrato de contrato para fornecimento nº 119/2015- Pregão Presencial 54/2014 -Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratado: MARIA AMÉRICA DA SILVA BARBOSA -EPP .Objeto**. aquisição futura de material hidráulico em geral (tubo de PVC, registro, torneira, válvula, caixa d'água e outros, **Valor**:R$ 4.002,32 **Prazo**: 25/06/2015 a 31/12/2015 **Data:** 25/06/2015.

Extrato de contrato para fornecimento nº 113/2015- Pregão Presencial 50/2014 -Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratado: TUPI COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME .Objeto**. Aquisição de materiais de pintura em geral , **Valor:** 101.878,12 **Prazo**: 12/06/2015 a 31/12/2015 **Data:** 12/06/2015.

Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2014-Pregão Presencial nº 20/2014-Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada: COOPET- COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES LTDA .Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar .**Modificação:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de transporte de alunos, nos itinerários descritos nos itens nº 06,07,08,10,33,35 e 36 até dia 02 de outubro de 2015 .**Data:** 02/06/2015.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014-Pregão Presencial nº 36/2014-Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada: ELIO RODRIGUES .Objeto: contratação de serviço de transporte escolar .Modificação:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de transporte de alunos, nos itinerários descritos nos itens nº 42 e 43 até dia 02 de outubro de 2015 .**Data:** 02/06/2015.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2014-Pregão Presencial nº 36/2014-Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada: COOPET- COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES LTDA .Objeto:** contratação de serviço de transporte escolar .**Modificação:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de transporte de alunos, nos itinerários descritos nos itens nº 11 e 41 até dia 02 de outubro de 2015 .**Data:** 02/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG
DECRETO Nº.: 899 , DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"Aprova o Loteamento denominado "Vale da Ema" e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX, Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 005454/2013,

DECRETA.
Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado Vale da Ema, neste Município de Manhuaçu/MG, de propriedade da empresa Vale da Ema Empreendimento Imobiliários LTDA, - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.723.068/0001-64, com sede em Manhuaçu/MG, sito à Rua Amaral Franco, 217 – Centro, CEP 36.900-00 Estado de Minas Gerais, ressalvada a responsabilidade do empreendedor quanto à disponibilidade do abastecimento de água e esgoto, na hipótese de negociação de lotes antes mesmo da conclusão das obras aludidas nos autos do Processo Administrativo nº. 005454/2013, em especial à f 249.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 807 de 03 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Manhuaçu (MG), 26 de Janeiro de 2016.

NAILTON COTRIM HERINGER
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 3.568, 26 de Janeiro de 2016.

"Altera a redação do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.418, de 30 de janeiro de 2004, adequando o número de vagas de Cuidador Social e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Nailton Cotrim Heringer,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro funcional do Município de Manhuaçu mais 04 (quatro) vagas de cuidador social.

Art. 2º. O Anexo II, da Lei Municipal nº 2.418, de 30 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.896, de 01 de setembro de 2009, e subsequentes alterações, passa a vigorar com a seguinte descrição e redação.

"Anexo II
Cargos de Provimento Efetivo
Modalidade de Recrutamento: Concurso Público

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SIMBOLO DE VENCIMENTO
Agente Fiscal de Saúde	17	CE-IV
Agente de Serviços Públicos	258	CE-I
Analista da Educação	7	CE-PIII
Assistente Administrativo	108	CE-II
Assistente Social	18	CE-XII
Atendente de Biblioteca	6	CE-VIII
Auxiliar de Biblioteca/Secretaria	38	CE-III
Auxiliar de Enfermagem	102	CE-III
Auxiliar de Cuidador Social	2	CE-I
Biólogo	1	CE-XII
Bioquímico/Farmacêutico	14	CE-XII
Cuidador Social	8	CE-X
Contador	2	CE-XIII

Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: 421 /2021
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 31/06/2021

No exercício de minhas funções como Vereador nesta Casa Legislativa, sirvo-me da presente para requerer o recebimento de Projeto de Lei em Anexo que ***"Dispõe sobre a criação do Bairro Vale da Ema, denominação das ruas e dá outras providências"***, oriundo do loteamento pertencente à empresa Vale da Ema Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste município, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 807, de 03 de julho de 2015 (DOM, de 08/07/2015), posteriormente revogado pelo decreto nº 899 de 26 de janeiro de 2016 (DOM, de 28/01/2016).

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente;
Exmos. Srs. Vereadores;
Câmara Municipal de Manhuaçu
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 360/2021
Data: 12/11/2021 - Horário: 13:33
Legislativo - PL 138/2021